



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO
FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ - FUNDEP
EXERCÍCIO 2021

COORDENADORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRIL/2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. LEGISLAÇÃO VIGENTE	3
3. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	4
5. PLANO PLURIANUAL 2020-2023 E AÇÕES INSTITUCIONAIS.....	9
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	10



1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo atender à auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) referente à prestação de contas do exercício 2021. Ao longo do documento constarão informações acerca do planejamento e execução orçamentária e financeira do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Fundep).

Para tanto, o documento será dividido em tópicos específicos, a fim de entregar com maior assertividade o propósito de promover clareza, amplitude de análise e transparência nas informações prestadas, configurado na seguinte estrutura:

- Legislação Vigente;
- Análise Orçamentária e Financeira;
- Plano Plurianual e Ações Institucionais; e,
- Considerações Finais.

A especificidade de cada ponto será pautada e correlacionada aos fatores que, porventura, vieram a potencializar ou reprimir os resultados da Instituição em suas atividades.

A confecção deste relatório, por fim, tem origem em documentos setoriais, especialmente aqueles produzidos pela Coordenadoria de Planejamento, Departamento de Recursos Humanos e Departamento Financeiro, compilados e contextualizados pela Coordenadoria-Geral de Administração.



2. LEGISLAÇÃO VIGENTE

O Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná – Fundep, está disciplinado na Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, compreendido entre os artigos 228 e 235 do mesmo diploma legal que regulamenta a Instituição. Tem por objetivo aparelhar a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), bem como capacitar profissionalmente seus membros, servidores e estagiários.

Em atenção ao art. 233, parágrafo único, da Lei Orgânica da DPE/PR, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (CSDP) editou instruções complementares através das Deliberações CSDP nº 06/2015 e nº 015/2019.

Com a promulgação da Lei Estadual Complementar nº 218, de 29 de novembro de 2019, ampliou-se a possibilidade de aplicação dos seus recursos do Fundep para também comportar despesas com pessoal e encargos. Inicialmente limitada à margem de 25% (vinte e cinco por cento) da arrecadação prevista para cada exercício, a aplicação máxima dos recursos para essa natureza de despesa foi majorada para 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Complementar nº 223/2020.

Em termos operacionais, o Fundep é gerido pela mesma equipe administrativa da Defensoria Pública, competindo à Administração Superior e ao seu Conselho Administrativo o estabelecimento de suas diretrizes. Com escrituração própria, os bens adquiridos com seus recursos são incorporados ao patrimônio da DPE/PR.

Além, em sua regulamentação são elencadas as receitas que compõem o orçamento do Fundep. Destaca-se que, por meio do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 207/2018, especificou-se o percentual originário nas custas e emolumentos extrajudiciais como parte da composição das entradas de recursos do Fundo. Atualmente, essa é a principal fonte de arrecadação própria do orçamento institucional.

Por fim, para o exercício financeiro de 2021 a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, aprovou o orçamento de R\$ 44.632.000,00 (quarenta e quatro milhões e seiscentos e trinta e dois reais) para o Fundep, detalhado nos tópicos seguir.

3. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Essa seção tratará da execução orçamentária e financeira dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual 2021 (LOA 2021) – à entidade 0760 – Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná– Fundep.

Em compatibilidade com o Plano Plurianual 2020/2023, instituído pela Lei nº. 20.077/20, os recursos foram aplicados por meio do Programa de Gestão Institucional – Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública (43), para execução do Projeto/Atividade 4009 – Fundo da Defensoria Pública – Fundep e, também, por meio de Obrigações Especiais (28), para execução do Projeto/Atividade 9189 – Encargos Especiais – Fundep.

Posto isto, adentra-se à análise do Fundep a partir da sua previsão de receita e sua efetiva arrecadação ao longo do exercício. Nesse sentido, apresenta-se a tabela abaixo:

TABELA 1 – PREVISÃO E ARRECADAÇÃO DO FUNDEP, EM 2021.

TIPO DE RECEITA	PREVISTA (R\$)	ARRECADAÇÃO (R\$)
CORRENTE TRIBUTÁRIA	39.960.000,00	52.770.517,82
CORRENTE TRIBUTÁRIA (DEDUÇÃO)	-	(1.475,26)
CORRENTE PATRIMONIAL	2.850.000,00	3.317.334,64
OUTRAS CORRENTES	1.822.000,00	1.090.945,08
OUTRAS CORRENTES (DEDUÇÃO)	-	(6.402,28)
TOTAL	44.632.000,00	57.170.920,00

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

De início, cumpre destacar que a previsão de arrecadação para 2021 foi projetada com ligeiro acréscimo em relação ao ano anterior. Isso se deu diante do resultado aferido em 2020, quando, enquanto primeiro ano da pandemia causada pela Covid-19, obteve-se, aproximadamente, 89% (oitenta e nove por cento) da arrecadação prevista para o período.

Dessa maneira, com a manutenção do quadro pandêmico em 2021, optou-se por estabilizar a projeção de arrecadação para o exercício em análise. Contudo, com o avanço do combate à doença e a flexibilização das medidas restritivas, verificou-se um resultado, aproximadamente, 32% (trinta e dois por cento) superior ao previsto.

Em análise, nota-se que o significativo aumento é proveniente das Receitas Correntes Tributárias, que dizem respeito ao repasse percentual das custas e emolumentos extrajudiciais arrecadados junto aos cartórios estaduais.

Na esteira, a arrecadação de Receitas Correntes Patrimoniais também superou a previsão inicial. Baseada no resultado das aplicações financeiras do Fundep, com o

aumento das Receitas Tributárias e, conseqüentemente, do montante financeiro aplicado, essa fonte também foi além do projetado.

Ainda, observou-se, quando comparado a 2020, aumento de, aproximadamente, 42% (quarenta e dois por cento) na arrecadação de outras receitas correntes. Areladas, majoritariamente, ao recebimento de honorários sucumbenciais, a ampliação está relacionada ao incremento da atuação institucional de um ano para o outro. Contudo, verifica-se que a arrecadação esteve aquém do projetado, tal qual ocorreu no exercício anterior.

Por conseguinte, em relação à programação orçamentária do Fundep, esta se manteve idêntica àquela disposta na LOA 2021, não apresentando ajustes orçamentários ao longo do exercício. Logo, sua composição se deu da seguinte maneira:

TABELA 2 – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDEP, EM 2021.

NATUREZA DE DESPESA	ORÇAMENTO INICIAL (R\$)	ORÇAMENTO FINAL (R\$)	%
PESSOAL E ENCARGOS	14.000.000,00	14.000.000,00	31,4%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.932.000,00	28.932.000,00	64,8%
INVESTIMENTOS	1.500.000,00	1.500.000,00	3,4%
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	200.000,00	0,4%
TOTAL	44.632.000,00	44.632.000,00	100%

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

Observa-se, de início, que a programação das despesas para pessoal e encargos esteve dentro do limite legal, que fixa, para essa natureza de despesa, o limite de 50% do orçamento programado. Além, destaca-se que a distribuição orçamentária priorizou significativamente as outras despesas correntes da DPE/PR, dando suporte à manutenção institucional.

Ao avançar, cabe a análise acerca da execução orçamentária do Fundep, conforme apresentado:

TABELA 3 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDEP, EM 2021.

NATUREZA DE DESPESA	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	EXECUÇÃO (%)
PESSOAL E ENCARGOS	14.000.000,00	10.682.763,09	76,3%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.932.000,00	22.439.943,18	77,6%
INVESTIMENTOS	1.500.000,00	914.434,57	61,0%
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	0,00	0,0%
TOTAL	44.632.000,00	34.037.140,84	76,3%

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

Em termos globais, verifica-se que o montante empenhado ao longo de 2021 se manteve estável, correspondendo a, aproximadamente, 99% (noventa e nove) por cento do montante empenhado no ano anterior. Com isso, verifica-se um bom índice de

execução, quando comparado à disponibilidade orçamentária no período, nivelada em, aproximadamente, 76% (setenta e seis por cento).

A similaridade entre 2021 e 2020 também é observada nas demais etapas da execução das despesas relacionadas ao Fundep:

TABELA 4 – LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDEP, EM 2021.

NATUREZA DE DESPESA	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	EXECUÇÃO (%)
PESSOAL E ENCARGOS	14.000.000,00	10.692.763,09	76,3%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.932.000,00	18.208.481,94	62,9%
INVESTIMENTOS	1.500.000,00	800.254,09	53,4%
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	0,00	0,0%
TOTAL	44.632.000,00	29.691.499,12	66,5%

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

O montante liquidado em 2021 correspondeu a, aproximadamente, 98% (noventa e oito por cento) do valor liquidado em 2020. Esse cenário demonstra uma estabilização na execução das despesas, porém, em muito pautada nas circunstâncias impostas pela pandemia da Covid-19.

Conforme exposto nos Relatório de Gestão Circunstanciado da DPE/PR de 2020 e 2021, houve um expressivo decréscimo no número de contratações realizadas durante a pandemia. A abrupta alteração para o modelo de teletrabalho impactou na produtividade dos órgãos envolvidos nas etapas licitatórias. Da mesma maneira, observou-se que o mercado como um todo sofreu intensamente, diminuindo sua responsividade na fase interna e externa das contratações planejadas pela Instituição. Não apenas, mesmo as contratações já finalizadas restaram, durante sua execução, infrutíferas pela incapacidade das empresas em honrar os compromissos firmados, tendo como maior justificativa os descompassos na cadeia de suprimentos e, conseqüentemente, no comércio global.

Logo, entende-se que o padrão observado nos dois anos de pandemia não pode ser entendido como um esgotamento da capacidade de execução dos recursos orçamentários do Fundep. Pelo contrário, com a normalização das relações comerciais após as adaptações realizadas para o combate aos efeitos da pandemia, espera-se a retomada da execução das despesas públicas voltadas à consecução da missão institucional.

Em sequência, afunila-se a análise sobre o desempenho da execução orçamentária, sob a ótica dos pagamentos realizados e das despesas inscritas como Restos a Pagar (RP), processados ou não:

TABELA 5 – PAGAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDEP, EM 2021.

NATUREZA DE DESPESA	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)	RP PROCESSADOS (R\$)	RP NÃO PROCESSADOS (R\$)
PESSOAL E ENCARGOS	10.692.763,09	10.682.763,09	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.208.481,94	18.171.657,90	36.824,04	4.231.461,24
INVESTIMENTOS	800.254,09	756.826,39	43.427,70	114.180,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.691.499,12	29.611.247,38	80.251,74	4.345.641,72

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

Novamente, o resultado, quando comparado ao ano anterior, apresenta pouquíssimas alterações quanto aos valores de fechamento de cada exercício financeiro. Nessa toada, os Restos a Pagar Não Processados foram compostos, via de regra, por despesas contínuas ou contratos estimativos, cuja execução se estendeu até o último dia do exercício. Nesse grupo estão despesas com vigilância, limpeza, reprografia, locação de imóveis, estagiários, entre outros de menor representatividade. Também, em 2021, inscreveu-se nessa conta as despesas relativas ao contrato firmado para organização do quarto concurso para a carreira de defensor público estadual, cujas etapas remanescentes se desenvolverão ao longo de 2022.

Em relação aos Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores, o Fundep ainda apresentava saldo para os anos de 2019 e 2020, quais foram integralmente pagos em 2021, conforme tabela a seguir:

TABELA 6 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2019 E 2020, PAGOS EM 2021.

NATUREZA DE DESPESA	RP PROCESSADOS 2019	RP PROCESSADOS 2020	PAGO EM 2021	SALDO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.788,00	189.826,14	200.614,14	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.788,00	189.826,14	200.614,14	0,00

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

Já em relação aos Restos a Pagar Não Processados dos exercícios anteriores, encontrava-se valor residual para os anos de 2019 e 2020. Em relação a 2019, o valor residual de R\$ 64.246,24 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) foi integralmente cancelado. Essa conta era composta, sobretudo, por parcelas não executadas dos serviços contratados junto à Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar) e à Telefônica Brasil S.A.

Em relação aos Restos a Pagar Não Processados de 2020, apresenta-se a sua estrutura:

TABELA 7 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2020.

NATUREZA DE DESPESA	TOTAL	CANCELADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.023.482,03	2.845.289,21	955.557,99	955.557,99	222.634,83
INVESTIMENTOS	58.642,42	30.763,12	27.879,30	27.879,30	0,00
TOTAL	4.082.124,45	2.876.052,33	983.437,29	983.437,29	222.634,83

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

Como apresentado anteriormente, a composição dos Restos a Pagar Não Processados é, no geral, afeta aos contratos de natureza continuada e de execução estimativa. Nesse sentido, o cancelamento provém da inexecução de parcelas contratuais, cujos recursos financeiros foram mantidos resguardados para eventuais obrigações, caso viessem a ser efetivamente prestados. Em relação ao montante cancelado em 2021, referente ao ano de 2020, aproximadamente, 74% (setenta e quatro por cento) diz respeito aos contratos firmados com estagiários. Devido à grande volatilidade no número de contratações e desligamentos, a inscrição dos recursos em Restos a Pagar Não Processados foi realizada como uma medida de cautela. O restante do valor cancelado está dividido entre outros 44 (quarenta e quatro) credores, cuja execução contratual não se deu em completude.

Dessa maneira, o fluxo de caixa do Fundep, em 2021, apresentou o seguinte resultado:

TABELA 8 – FLUXO DE CAIXA DO FUNDEP, EM 2021.

MOVIMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SALDO INICIAL	65.508.239,29
INGRESSOS	67.124.222,24
RECEITA ARRECADADA EM 2021	57.178.797,54
TRANSF. RECEBIDA INTRA OFSS PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL	9.945.424,70
SAÍDAS	(40.748.601,05)
TRANSF. RECEBIDA INTRA OFSS PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL	(9.945.424,70)
RESTITUIÇÃO DE RECEITAS (DEDUÇÃO)	(7.877,54)
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR 2019	(10.788,00)
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR 2020	(1.173.263,43)
PAGAMENTO DO ORÇAMENTO 2021	(29.611.247,38)
SALDO EM CAIXA EM 2021	94.883.860,48
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2021	(4.650.658,29)
SALDO LÍQUIDO DE CAIXA	90.233.202,29

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

5. PLANO PLURIANUAL 2020-2023 E AÇÕES INSTITUCIONAIS

O Fundep, por meio da Defensoria Pública, em 2021, desenvolveu suas atividades de acordo com o segundo ano do Plano Plurianual (PPA) 2020/2023, instituído pela Lei Estadual nº 20.077, de 03 de janeiro de 2020. Nele, foram previstas 10 (dez) atividades anuais e não cumulativas no decorrer dos anos que o compõem.

As atividades, logo, correspondem à manutenção da atuação descentralizada da Defensoria Pública do Estado em cada uma das 10 (dez) mesorregiões do Estado, sendo elas:

- i. Curitiba, Região Metropolitana e Litoral: Curitiba, São José dos Pinhais e Guaratuba;
- ii. Sudeste: União da Vitória;
- iii. Sudoeste: Pato Branco e Francisco Beltrão;
- iv. Centro-Sul: Guarapuava;
- v. Centro Oriental: Ponta Grossa e Castro;
- vi. Centro Ocidental: Campo Mourão;
- vii. Oeste: Foz do Iguaçu e Cascavel;
- viii. Noroeste: Umuarama e Cianorte;
- ix. Norte Central: Londrina, Maringá e Apucarana; e
- x. Norte Pioneiro: Cornélio Procópio.

Observa-se que o termo "atividade" adotado para fins de mensuração não se remete ao conceito de instrumentos de programação, mas a objetos de custos aos quais se destinaram os recursos orçamentários disponíveis. Em outras palavras, entende-se por atividade a realização das despesas necessárias para que a DPE/PR mantenha suas atividades em cada mesorregião.

Nesse sentido, tendo em vista que a DPE/PR manteve a atuação em todas as mesorregiões do Estado, computa-se integral atendimento ao PPA 2020/2023.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em 2021, manteve o padrão de execução orçamentária do ano anterior, de forma a suportar o planejamento institucional de atuação em todas as mesorregiões do Estado.

A manutenção do cenário pandêmico, em 2021, refletiu na permanência de medidas restritivas que influenciaram diretamente a capacidade execução do orçamento previsto. Conquanto os novos mecanismos para a atuação em regime de teletrabalho tenham se consolidado, quando comparados ao ano anterior, os níveis de efetividade dos procedimentos licitatórios não retornaram aos padrões anteriores à pandemia.

Constatou-se, como principal causa, a descontinuidade da cadeia de suprimentos global, impactando em diversos produtos e serviços que são demandados pela Defensoria Pública. Nessa perspectiva, não apenas a prospecção de novas licitações se tornou dificultada, como contratações já firmadas se tornaram infrutíferas diante da incapacidade operacional dos contratados em manter as obrigações anteriormente pactuadas.

Dessa maneira, entende-se que, muito embora os níveis de execução orçamentária tenham se mantido estáveis em 2020 e 2021, não há o estabelecimento de um limite na execução orçamentária institucional. Isso se observa no passivo licitatório que visa incrementar o leque de mecanismos internos para o atendimento à população. Logo, com a normalização das relações comerciais, entende-se pelo avanço da execução orçamentária em prol dos interesses institucionais.

Não obstante, em 2021, verificou-se satisfatório nível de execução orçamentária do Fundep. Com, aproximadamente, 76% (setenta e seis por cento) dos seus recursos empenhados, a manutenção da atuação institucional foi garantida, conforme estipulado no Plano Plurianual 2020/2023.

Diante do exposto, conclui-se que o Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná esteve consoante aos seus objetivos, garantido o cumprimento da missão institucional.

Curitiba, 18 de abril de 2021.

MATHIAS LOCH
COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



ePROTOCOLO



Documento: **Relatorio_Circunstanciado_de_GestaoFundep2021.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 18/04/2022 16:31, **Mathias Loch** em 19/04/2022 09:07, **Nicholas Moura e Silva** em 19/04/2022 10:55, **Olenka Rocha** em 19/04/2022 14:32, **Bruno Muller Silva** em 19/04/2022 16:11.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mathias Loch** em 18/04/2022 15:55.

Assinatura Simples realizada por: **Leonio Araujo dos Santos Junior** em 18/04/2022 18:13.

Inserido ao protocolo **18.844.400-8** por: **Amanda Beatriz Gomes de Souza** em: 18/04/2022 16:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e57d42b4b2859ffee7281a5e002d7faf.